

**DECRETO Nº 10.518**  
**DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

***APROVA O PROJETO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E  
URBANÍSTICA DO NÚCLEO  
HABITACIONAL ZEIS – 2 – 05 – MORRO  
DO ILHÉU ALTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística do empreendimento imobiliário implantado no Núcleo Habitacional ZEIS – 2 – 05 – Morro do Ilhéu do Alto, localizado na área insular de Santos, integrante do Processo Administrativo nº 46.362/2021-54, autorizado pela Lei nº 4.521, de 19 de julho de 2024.

**§ 1º** Integram este decreto as plantas 01/08; 02/08; 03/08; 04/08; 05/08; 06/08; 07/08 e 08/08 referentes ao Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística do empreendimento imobiliário implantado no Núcleo Habitacional ZEIS – 2 – 05 – Morro do Ilhéu do Alto, com a identificação das unidades habitacionais, bem como memorial descritivo com as respectivas metragens e confrontações, conforme Anexo Único do presente decreto.

**§ 2º** O acesso ao empreendimento imobiliário implantado no Núcleo Habitacional ZEIS – 2 – 05 – Morro do Ilhéu Alto é garantido pela Rua 02, Bairro Ilhéu Alto, via oficializada por meio do Decreto nº 7.806, de 10 de julho de 2017.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do  
Prefeito Municipal, em 08 de agosto de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*